



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO



ESTUDOS PRELIMINARES

1. UNIDADE REQUISITANTE: Divisão de Manutenção e Projetos / Núcleo De Manutenção

2. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO:

2.1 O TRT 7ª Região possui um parque de nobreaks instalados na Capital e Interior que fornecem alimentação de energia elétrica estabilizada e ininterrupta às estações de trabalho.

2.2 Cabe salientar que no interior ocorrem, com maior frequência, interrupções de energia por possuir piores índices de qualidade comparados à Capital.

2.3 Tendo em vista a criticidade destes equipamentos e a necessidade de elevados índices de disponibilidade dos mesmos, especialmente em função da ampla utilização do Processo Judicial Eletrônico – PJe, faz-se necessária a execução de rotinas de manutenção preventiva, para garantir plena operacionalidade, e manutenções corretivas, para efetuar as correções necessárias, em caso de defeito.

2.4 A exigência de que a contratada possua sede localizada no Estado do Ceará, visa garantir a plena execução das obrigações contratuais. Por se tratar se serviço continuado é fundamental que a Contratada mantenha uma estrutura local capaz de garantir, entre outras coisas: a) Capacidade de deslocamento de equipe técnica para atendimentos emergenciais; b) Reuniões periódicas entre a Fiscalização e os prepostos da área administrativa e responsável técnico da Contratada. c) Acompanhamento efetivo dos serviços executados, através da supervisão pelo responsável técnico, d) Proporcionar a estrutura de trabalho mínima para os técnicos

tais como: controle de Jornada, PPRA, PCMSO, segurança do trabalho, Etc.

2.5 A presente contratação será dívida em Grupos de acordo com as localidades e fabricantes dos equipamentos, no intuito de promover maior competição e conseqüentemente melhores preços, sendo: **Grupo 01:** Equipamentos localizados em Fortaleza, do fabricante CP Eletrônica e **Grupo 02:** Equipamentos dos Fabricantes LOGMASTER e LACERDA, localizados no Interior.

3. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

1. Maior produtividade da área administrativa tendo em vista que haverá redução no tempo de descontinuidade no fornecimento de energia elétrica para computadores em todas as unidades deste Regional.
2. Redução do tempo de reposição em caso de defeito nos equipamentos em operação.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO:

Através da presente contratação será possível promover os benefícios relacionados anteriormente colaborando para o cumprimento do objetivo estratégico 03 - **Aprimorar a infra-estrutura e a governança de TIC**, conforme plano disponível em:

https://www.trt7.jus.br/pe/files/planejamento_estrategico/2015-2020/BD_RESOLUO_ADM_PROAD_3498-2020_1.pdf

Esta contratação está prevista no PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES.

5. LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

Solução 01 – Aluguel de Equipamentos

Vantagens:

- a) Imediata substituição do equipamento em caso de defeitos
- b) Dispensa-se a necessidade de Fiscalização das Manutenções Preventivas por parte do TRT.

Desvantagens:

- a) Custo Elevado, uma vez que a Contratada incluirá o valor de em seus custos a substituição de todos os equipamentos periodicamente;

- b) Quando do término ou descontinuidade do contrato o TRT poderá ficar sem equipamentos (Solução de Continuidade) ou com equipamentos obsoletos e defeituosos;
- c) Necessidade de descartar equipamentos ainda em vida útil de operação (05 anos - apesar de encontrar-se fora de Garantia)

Solução 02 – Aquisição de Novos Equipamentos em Garantia

Vantagens:

- a) Dispensa-se a necessidade de Contrato de Manutenções preventivas e durante o período de garantia contratual, caso incluído no contrato de aquisição;
- b) Equipamentos novos e de maior confiabilidade

Desvantagens:

- a) Necessidade de descartar equipamentos ainda em vida útil de operação (05 anos - apesar de encontrar-se fora de Garantia)
- b) Elevado custo de investimento inicial (Aproximadamente R\$ 20.000,00 por unidade para um equipamento de 8 KVA, totalizando R\$ 300.000,00)

Solução 03 – Contratação de Empresa para Manutenção Preventiva e Corretiva

Vantagens:

- a) Cobertura contratual para restabelecimento do fornecimento em caso de defeitos.
- b) Utilização dos equipamentos já existentes no patrimônio do TRT7.
- c) Custo de peças somente em caso de defeitos.
- d) Possibilidade de utilização de equipamento Backup de posse do TRT (Sem custos adicionais)

Desvantagens:

- a) Custo de manutenção corretiva pode inviabilizar o equipamento se equipado ao custo de um equipamento novo.
- b) Com o passar do tempo (próximos 5 anos), as manutenções corretivas podem aumentar em custo e frequência.

Considerando que os equipamentos atualmente em operação foram instalados entre 2015 e 2017, avaliamos que os equipamentos ainda se encontram dentro do período de vida útil, portanto estimamos que os custos com as intervenções de natureza corretiva não terão impactos consideráveis na contratação.

Estes dados deverão ser reavaliados periodicamente a cada renovação contratual, ocasião na qual se verificará a vantajosidade da solução adotada.

Pelo exposto avaliamos que a **SOLUÇÃO 03** se mostra a mais adequada neste momento, considerado que os custos de manutenção preventiva desta solução são em torno de 20% do custo da solução 02, sem contar com os custos eventuais decorrentes do pagamento de peças conforme utilização.

6. ANÁLISE DE RISCOS:

Risco 1: Falta de recursos orçamentários para contratação do objeto.

Probabilidade: [] Baixa [X] Média [] Alta

ID	Danos	Impacto
1	Metas e benefícios previstos nos estudos preliminares não serão atingidos.	Prejuízos ao funcionamento do equipamento, e consequentemente dos computadores, em caso de defeitos.

ID	Ação de Mitigação e Contingência	Responsáveis	Prazo
1	Reserva ou realocação de recursos financeiros pelo gestor do orçamento do Tribunal.	Área administrativa do TRT da 7ª Região ou do órgão gerenciador da licitação nacional.	Até o início dos procedimentos licitatórios.

Risco 2: Ausência de fornecedores habilitados para realizar o serviço.

Probabilidade: [] Baixa [X] Média [] Alta

ID	Danos	Impacto
1	Atraso ou não efetivação da contratação.	Prejuízos ao funcionamento do equipamento, e consequentemente dos computadores, em caso de defeitos.

ID	Ação de Mitigação e Contingência	Responsável	Prazo
1	Análise das condições do mercado e, se for o caso, mudança dos requisitos do objeto com o objetivo de ampliar o leque de possíveis fornecedores, desde que se observe a manutenção do atendimento das necessidades da área demandante.	Área administrativa do TRT da 7ª Região.	Até o início dos procedimentos de licitação.

Risco 3: Descumprimento contratual grave ou inexecução.

Probabilidade: [] Baixa [X] Média [] Alta

ID	Danos	Impacto
1	Não efetivação da realização do serviço.	Prejuízos ao funcionamento do equipamento, e consequentemente dos computadores, em caso de defeitos.

ID	Ação de Mitigação e Contingência	Responsável	Prazo
1	Inclusão de penalidades e condições de habilitação que reduzam a chance de a contratação ser realizada com empresas inidôneas ou incapazes de atender às necessidades na fase de execução contratual.	Área administrativa do TRT da 7ª Região.	Até o início dos procedimentos licitatórios.

2.	Revisão dos prazos, procedimentos e especificações dos serviços de forma a reduzir os riscos de não efetividade na prestação dos serviços.	Área administrativa do TRT da 7ª Região.	Até o início dos procedimentos licitatórios.
----	--	--	--

7. LISTAS DE VERIFICAÇÃO PARA OS ACEITES PROVISÓRIOS E DEFINITIVO:

- Verificação das ordens de Serviços geradas no período;
- Verificação do estado de funcionamento dos equipamentos;
- Prazo de Fornecimento;
- Testes de Desempenho;
- Valor da Nota Fiscal;
- Documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

8. AVALIAÇÃO DAS DIFERENTES POSSIBILIDADES DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: O licitante vencedor da etapa de lances deverá apresentar Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9. DO ENQUADRAMENTO COMO BENS OU SERVIÇOS COMUNS: A contratação **enquadra-se** como **bens / serviços** comuns, nos termos do art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

10. AVALIAÇÃO DO PARCELAMENTO OU DA UNIFICAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

O Objeto deverá ser contratado de forma unificada para cada grupo, considerando tratar-se de objeto único, não passível técnica e economicamente de parcelamento, qual seja: Manutenção Preventiva e Corretiva de Nobreaks. A Contratação contemplará uma parcela FIXA referente aos serviços preventivos e corretivos quadrimestral e uma parcela referente à PEÇAS, mediante efetiva necessidade e fornecimento, de acordo com os valores previamente definidos na planilha de custos da contratação.

11. ORÇAMENTO E MEMÓRIA DE CÁLCULO: Conforme Anexo – Planilha Formação de custo.

12. ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO: Haverá impacto nos exercícios subsequentes por se tratar de serviço continuado.

13. DA VIABILIDADE: Considerando os aspectos técnicos, a contratação em tela se mostra viável devido aos seguintes aspectos:

- a) Valor anual de manutenção inferior a 30% do valor de aquisição de novos equipamentos;
- b) Empresas de mercado interessadas na contratação conforme propostas enviadas; e
- c) Valor estimado compatível com a contratação;

Fortaleza, 24 de março de 2021

Elaborado por:

Eng. André Luiz Firmino Gonzaga
Coordenador do Núcleo de Manutenção

Aprovado por:

Eng. Gustavo Daniel Gesteira Monteiro
Diretor da Divisão de Manutenção e Projetos